

LEI Nº 081/87

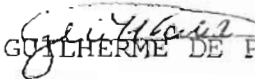
SÚMULA - Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Publica a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CANTAGALO.

A Câmara municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Publica a Associação das Senhoras de Caridade de Cantagalo, criada em 05 de fevereiro de 1.984.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispisições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,
em 1º de julho de 1.987.


GUILHERME DE PAULA NETO
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 081/87

SÚMULA - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CANTAGALO.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Senhoras de Caridade de Cantagalo, criada em 05 de fevereiro de 1.984.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 22 de junho de 1.987.


GUILHERME DE PAULA NETO
Prefeito Municipal.